

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

ERRATA EDITAL Nº 01/17

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de nº 01/17 contendo as normas, rotinas e procedimentos, referentes à realização do PROCESSO SELETIVO para consultores que comporão o cadastro de reserva das comissões verificadoras dos cursos técnicos (Educação Profissional) do Sistema Estadual de Educação do Piauí, permitindo o cumprimento do Art. 29, Parágrafo Único da Resolução CEE-PI nº 177/2015, visando o processo de reconhecimento de cursos nas diferentes áreas e eixos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), para nele fazer constar que:

Fica revogado o Anexo III referente ao Perfil de Consultores, permanecendo o **item 1.4**. “O processo seletivo está aberto a todos os que possuem graduação compatível com os cursos ofertados dentro da estrutura dos eixos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e/ou com pós-graduação *Stricto Sensu / Lato Sensu* (doutorado, mestrado ou especialização) em IES credenciadas pela CAPES, compatível com a área em que se candidatem para atuar como consultores” como critério para a qualificação dos candidatos.

Teresina (PI), 11 de maio de 2017.

Maria Pereira da Silva Xavier

Presidente do CEE/PI